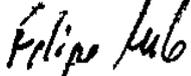


	DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS	POL.12
		Versão - 01
		Página: 1/12
SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO		Revisão: 01
PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.		Data da elaboração: 12/01/2021 Próxima Revisão: 12/01/2023

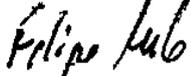
SUMÁRIO

1. Introdução
2. Objetivo gerais e específicos
3. Princípios dos Cuidados Paliativos
4. Abrangência
5. Considerações Éticas e jurídicas
6. Diretrizes
7. Referência

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão N°	Data	Assunto / Revisão / Modificação		
01	15/10/2020	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA RELACIONADO AO ATENDIMENTO À PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS		
	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico CRM: 17820

	DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS	POL.12
		Versão - 01
		Página: 2/12
SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO		Revisão: 01
PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.		Data da elaboração: 12/01/2021 Próxima Revisão: 12/01/2023

	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico CRM: 17820

	<p align="center">DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS</p>	POL.12
		Versão - 01
		Página: 3/12
SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO		Revisão: 01
PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.		Data da elaboração: 12/01/2021 Próxima Revisão: 12/01/2023

1. Introdução

Segundo a definição da OMS, revista em 2002, Cuidado Paliativo é “uma abordagem que promove a qualidade de vida de pacientes e seus familiares, que enfrentam doenças que ameacem a continuidade da vida, por meio da prevenção e do alívio do sofrimento. Requer identificação precoce, avaliação e tratamento da dor e outros problemas de natureza física, psicossocial e espiritual”.

O Cuidado Paliativo não se baseia em protocolos, mas em princípios. Não se fala mais em terminalidade, mas em doença que ameaça a vida. Indica-se o cuidado desde o diagnóstico, expandindo nosso campo de atuação. Não falaremos também em impossibilidade de cura, mas na possibilidade ou não de tratamento modificador da doença, afastando dessa forma a ideia de “não ter mais nada a fazer”. Pela primeira vez, uma abordagem inclui a espiritualidade entre as dimensões do ser humano. A família é lembrada, portanto assistida, também após a morte do paciente, no período de luto.

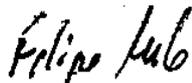
Com base no princípio bioético da autonomia do paciente por meio do consentimento informado, possibilitando que ele tome suas próprias decisões, no princípio da beneficência e da não-maleficência, os Cuidados Paliativos desenvolvem o cuidado ao paciente visando à qualidade de vida e à manutenção da dignidade humana no decorrer da doença, na terminalidade da vida, na morte e no período de luto.

2. Objetivos gerais e específicos

O serviço de Cuidados Paliativos pode ter por objetivo:

- a resolução ágil de uma intercorrência no curso de uma doença avançada;
- o cuidado pertinente à fase final da vida;
- o cuidado prolongado a doentes incapacitados;
- a reabilitação de pacientes gravemente incapacitados após acidente vascular ou traumático recente, em fase pós-crítica, mas de grande vulnerabilidade;
- o cuidado a doentes com falência funcional avançada, com períodos de instabilidade clínica e necessidade de intervenções proporcionais.

É fundamental conhecer:

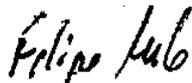
	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico CRM: 17820

	<p align="center">DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS</p>	POL.12
		Versão - 01
		Página: 4/12
SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO		Revisão: 01
PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.		Data da elaboração: 12/01/2021 Próxima Revisão: 12/01/2023

- Diagnósticos mais frequentes;
- Principais necessidades de doentes e familiares;
- Possibilidade de inserção do serviço de Cuidados Paliativos na cadeia da assistência existente;

Serão princípios norteadores para a organização dos cuidados paliativos:

- Início dos cuidados paliativos o mais precocemente possível, juntamente com o tratamento modificador da doença, e início das investigações necessárias para melhor compreender e controlar situações clínicas estressantes;
- Promoção do alívio da dor e de outros sintomas físicos, do sofrimento psicossocial, espiritual e existencial, incluindo o cuidado apropriado para familiares e cuidadores;
- Afirmação da vida e aceitação da morte como um processo natural;
- Aceitação da evolução natural da doença, não acelerando nem retardando a morte e repudiando as futilidades diagnósticas e terapêuticas;
- Promoção da qualidade de vida por meio da melhoria do curso da doença;
- Integração dos aspectos psicológicos e espirituais no cuidado ao paciente;
- Oferecimento de um sistema de suporte que permita ao paciente viver o mais autônomo e ativo possível até o momento de sua morte;
- Oferecimento de um sistema de apoio para auxiliar a família a lidar com a doença do paciente e o luto;
- Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar para abordar as necessidades do paciente e de seus familiares, incluindo aconselhamento de luto, se indicado;
- Comunicação sensível e empática, com respeito à verdade e à honestidade em todas as questões que envolvem pacientes, familiares e profissionais;
- Respeito à autodeterminação do indivíduo;
- Promoção da livre manifestação de preferências para tratamento médico através de diretiva antecipada de vontade

	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico CRM: 17820

	<p align="center">DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS</p>	POL.12
		Versão - 01
		Página: 5/12
SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO		Revisão: 01
PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.		Data da elaboração: 12/01/2021 Próxima Revisão: 12/01/2023

3. Princípios dos Cuidados Paliativos

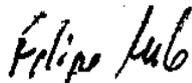
Os Cuidados Paliativos baseiam-se em conhecimentos inerentes às diversas especialidades, possibilidades de intervenções clínica e terapêutica nas diversas áreas de conhecimento da ciência médica e de conhecimentos específicos. A OMS publicou, em 198 , princípios que regem a atuação da equipe multiprofissional de Cuidados Paliativos. Esses princípios foram reafirmados na sua revisão em 2002 e estão listados adiante.

- Promover o alívio da dor e de outros sintomas desagradáveis
- Afirmar a vida e considerar a morte um processo normal da vida
- Não acelerar nem adiar a morte
- Integrar os aspectos psicológicos e espirituais no cuidado ao paciente
- Oferecer um sistema de suporte que possibilite ao paciente viver tão ativamente quanto possível até o momento da sua morte
- Oferecer sistema de suporte para auxiliar os familiares durante a doença do paciente e o luto
- Promover a abordagem multiprofissional para focar nas necessidades dos pacientes e de seus familiares, incluído acompanhamento no luto.
- Ser iniciado o mais precocemente possível, juntamente com outras medidas de prolongamento da vida, como a quimioterapia, e incluir todas as investigações necessárias para melhor compreender e controlar situações clínicas estressantes.
- Melhorar a qualidade de vida e influenciar positivamente o curso da vida.

4. Abrangência

A Política abrange todas as áreas do hospital

5. Considerações éticas e jurídicas

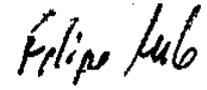
	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico - CRM: 17820

	DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS	POL.12
		Versão - 01
		Página: 6/12
SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO		Revisão: 01
PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.		Data da elaboração: 12/01/2021 Próxima Revisão: 12/01/2023

Resolução CFM N° 1.805/2006(Publicada no D.O.U., 28 nov. 2006) “Resolução da Ortotanásia” Na fase terminal de enfermidades graves e incuráveis é permitido ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente, garantindo-lhe os cuidados necessários para aliviar os sintomas que levam ao sofrimento, na perspectiva de uma assistência integral, respeitada a vontade do paciente ou de seu representante legal. Art. 1º É permitido ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente em fase terminal, de enfermidade grave e incurável, respeitada a vontade da pessoa ou de seu representante legal. § 1º O médico tem a obrigação de esclarecer ao doente ou a seu representante legal as modalidades terapêuticas adequadas para cada situação. § 2º A decisão referida no caput deve ser fundamentada e registrada no prontuário. § 3º É assegurado ao doente ou a seu representante legal o direito de solicitar uma segunda opinião médica. § 4º O médico registrará, no prontuário, as diretivas antecipadas de vontade que lhes foram diretamente comunicadas pelo paciente. § 5º Não sendo conhecidas as diretivas antecipadas de vontade do paciente, nem havendo representante designado, familiares disponíveis ou falta de consenso entre estes, o médico recorrerá ao Comitê de Bioética da instituição, caso exista, ou, na falta deste, à Comissão de Ética Médica do hospital ou ao Conselho Regional e Federal de Medicina para fundamentar sua decisão sobre conflitos éticos, quando entender esta medida necessária e conveniente.

6. Diretrizes

Art. 1º Dispor sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados. Os cuidados paliativos deverão fazer parte dos cuidados continuados integrados ofertados no âmbito de toda rede São Francisco.

	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico CRM: 17820

	<p>DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS</p>	POL.12
		Versão - 01
		Página: 7/12
SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO		Revisão: 01
PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.		Data da elaboração: 12/01/2021 Próxima Revisão: 12/01/2023

Art. 2º Cuidados paliativos consistem na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais.

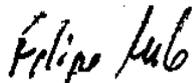
Será elegível para cuidados paliativos toda pessoa afetada por uma doença que ameace a vida, seja aguda ou crônica, a partir do diagnóstico desta condição

7. Referências

Disponível online em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51520746/do1-2018-11-23-resolucao-n-41-de-31-de-outubro-de-2018-51520710.

ANDRADE, E. O. A ortotanásia e o direito brasileiro: a resolução CFM nº 1.805/06 e algumas considerações preliminares à luz da legislação brasileira. In: BERTACHINI, L. PESSINI, L. (orgs.) Encanto e responsabilidade no cuidado da vida: lidando com desafios éticos em situações críticas e de final de vida. – 1ª ed. – São Paulo: Paulinas/Centro Universitário São Camilo, 2011.

Manual de Cuidados Paliativos / Coord. Maria Perez Soares D'Alessandro, Carina Tischler Pires, Daniel Neves Forte ... [et al.]. – São Paulo: Hospital SírioLibanês; Ministério da Saúde; 2020.

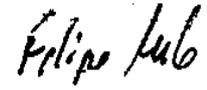
	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico - CRM: 17820

SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO

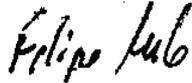
Revisão: 01

PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.Data da elaboração: 12/01/2021
Próxima Revisão: 12/01/2023

--

	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico CRM: 17820

	<p>DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS</p>	POL.12
		Versão - 01
		Página: 9/12
SETOR: UTI /UNIDADES DE INTERNAÇÃO		Revisão: 01
PROCEDIMENTO: Implantação da Política relacionada ao atendimento à pacientes em cuidados paliativos.		Data da elaboração: 12/01/2021 Próxima Revisão: 12/01/2023

	NOME	FUNÇÃO	DATA	ASSINATURA
Elaborado por	Drº Flavio A.C.Melo	Medico -Diretoria Técnica	15/10/2020	
Revisado por	Drº Felipe A.C.Melo	Medico - Diretoria Técnica Qualidade	15/10/2020	
Aprovado por	José A.C.Melo	Medico-Diretor Clinica	15/10/2020	 Dr. José A.C. Melo - Médico CRM: 17820